



DECRETO

Decreto nº 250/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.661 de 28 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 759.740,69 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
04.04.123.0001.2.014	339197	000	393	111.000,00	Secretaria M de Fazenda
06.01.12.361.0016.2.020	319011	015	62	522.740,69	Secretaria M de Educação e Cultura
09.15.451.0024.2.071	339039	004	173	126.000,00	Secretaria M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
06.01.12.361.0015.2.129	339049	015	366	118.489,71	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0015.2.129	339049	025	366	98.681,85	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.020	319016	015	63	9.738,37	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.020	319094	015	382	87,60	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.020	319113	015	64	89.495,40	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.020	339008	015	468	9.805,52	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	319011	025	66	84.815,07	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	319016	025	68	2.179,69	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	319094	025	419	26.155,28	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	319113	025	69	70.822,75	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	339008	025	469	2.415,28	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.023	339039	025	70	10.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.367.0016.2.020	319011	015	421	54,17	Secretaria M de Educação e Cultura
08.15.122.0001.2.058	339030	004	147	7.000,00	Secretaria M de Obras
08.15.451.0020.1.064	339030	004	155	119.000,00	Secretaria M de Obras
09.15.122.0001.2.069	319011	000	163	40.000,00	Secretaria M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
09.15.122.0001.2.069	319113	000	166	8.000,00	Secretaria M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
09.15.452.0025.1.077	339030	000	179	63.000,00	Secretaria M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
TOTAL				759.740,69	759.740,69

FONTE: 000 - ORDINARIOS

FONTE: 004 - ROYALTIES

FONTE: 015 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - 60%

FONTE: 025 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - 40%



LEI

Lei nº 1.661/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 759.740,69 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA N°. 040/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 491/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora **ELIZETE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1133, no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** - Nível I, Classe “B”, que era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, cedida temporariamente ao IPASCON, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40 - § 1º - Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme abaixo:

Proventos (Parcela Única) R\$ 1.045,00
(Um mil e quarenta e cinco reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 22 de dezembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente



PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares Prefeito

Hélio Lima Guerhard
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Carlos Frederico da Silva Paes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretaria Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Raslan Farah Gomes
Secretário Municipal de Turismo

Alcinei Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabelle Bersot Fernand
Controladora Geral do Município

Bruna Araujo Siqueira
Secretaria Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Vivian Moraes Leal Tavares
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Marcelo da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agropecuária

José Henriques da Silva Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Ramon Farah
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1ª Secretário

Natália Silveira Braga
2º Secretária

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Fernando José da Silva
Marcos André Martins Oliveira
Paulo Henrique Siqueira Azevedo
Sandro de Oliveira Daumas
Valmir Tavares Lessa

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: 28.740-000.
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br
E-MAIL:
prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com
CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editor-Chefe: **Lucas dos Santos Machado**
Número de Registro: **0040220/RJ**
Periodicidade: **semanal**

